ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

Lei Municipal N.º 778
de 06 de setembro de 1990

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR UM TERRENO A IGREJA EVANGÉLICA PENTECOSTAL O BRASIL PARA CRISTO.

DOMINGOS ANTÔNIO TADEU DA SILVA TERRA, Prefeito Municipal de Mostardas.

Faço saber que aCâmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art.1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a efetuar doação à Igreja Evangélica Pentecostal o Brasil para Cristo, para construção do TEMPLO, de um terreno sito à rua Dr. Edgardo Pereira Velho, nesta cidade, com 450 metros quadrados, pertencente ao lote 15-Quadra 33, de propriedade desta Prefeitura, com as seguintes metragens e confrontações:
- Ao Sul medindo 15,00 metros com a rua Dr. Edgardo Pereira Velho;
- Ao Norte medindo 15,00 metros com o lote 16 da Igreja Batista Filadélfia;
- Ao Oeste medindo 30,00 metros com a rua São Luiz;
- Ao Leste medindo 30,00 metros com o lote 14 de propriedade da Prefeitura Municipal de Mostardas.

Art.2º - A IGREJA EVANGÉLICA PENTECOSTAL O BRASIL PARA CRISTO terá o prazo de 06 (seis) meses para o cercamento da área e início das obras e de 02 (dois) anos para a conclusão da obra do TEMPLO.

Parágrafo Único - O não atendimento dos prazos estipulados neste artigo, implica na reversão do patrimônio ao Município.

Art.3º - EM caso de dissolução ou mudança de finalidade, o imóvel será reintegrado ao patrimômio do Município com o respectivo prédio.

Art.4º - Fica a entidade beneficiada a partir da publicação da Lei, autorizada a entrar com o pedido de usocapião para regularizar a área doada.

Art.5º - Esta Lei, revogadas as disposições em contrário, entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 06 de setembro de 1990.

DOMINGOS ANTÔNIO TADEU DA SILVA TERRA
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Evilásio Araújo da Costa
Chefe do Gabinete